



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301.010/0001/22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI nº 2.214 / 2006.

Contêm autorização Legislativa para o Poder Executivo conceder uma ajuda financeira ao Sindicato Rural do município de Dorés do Indaiá-MG, para sua promoção da 41.ª Exposição Agropecuária de Dorés do Indaiá-MG.”

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá - MG, por seus Vereadores em plenário APROVA, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma contribuição financeira, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o Sindicato Rural do Município de Dorés do Indaiá-MG, objetivando auxiliar nas despesas com promoções, recepções e festividades na realização da 41.ª Exposição Agropecuária no Município a se realizar no mês de julho de 2.006.

Art. 2º - As despesas decorrentes na autorização no artigo anterior serão providas na dotação 02.30.31.04.122.0021.0158-3.3.90.39.01-ficha 64, suplementada se necessário.

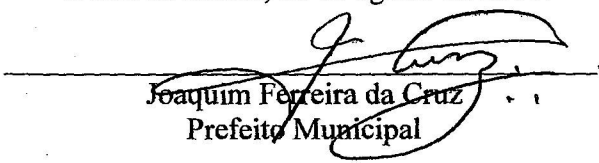
Art. 3º - Para consubstanciar a suplementação prevista no artigo 2.º desta Lei, fica também autorizado o remanejamento do necessário da dotação 02.80.81.20.602.0089.0334- Construção/Ampliação de Tanque para Piscicultura-4.4.90.51.02-Obras e Instalações-De Domínio Patrimonial previsto na ficha 696.

Art. 4º A concessão de contribuição prevista nesta Lei objetiva à participação da Prefeitura Municipal nas Festividades da Exposição Agropecuária de Dorés do Indaiá no ano de 2.006, uma vez que se trata do maior evento festivo e promocional do município, de alta relevância regional e elevado interesse público do Município, em que a Prefeitura Municipal vem sendo parceira do Sindicato Rural ao longo dos anos na Cooperação, participação e manutenção de recepções, homenagens e nas hospedagens de convidados especiais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Indaiá, 10 de agosto de 2006.


Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal